



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018**  
**PROCESSO LC N.º 246**  
**DECRETO 212/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, "TIPO VAN" adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR.

**REVOGADO**

**MARLENE V.PETRY KNAPP**  
**PREGOEIRA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018.

Processo Licitatório  
Nº 246

**Regime de Compra:** Menor Preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, "TIPO VAN" adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 13 de novembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 25/10/18 FL. \_\_\_\_\_  
Marga  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4559  
de 26/10/18 FL. 38  
Marga  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1533  
de 25/10/18 FL. 04  
Marga  
Visto

Processo Licitación

PROCESO LICITACION

Item	Descripción	Cantidad	Valor Unitario	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

...

...

PROCESO LICITACION

...



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
003

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002682  
 Data Protoc.: 26/09/18  
 Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
 CPF.....: 915.049.969-68  
 Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
 Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
 Logradouro : Avenida CONTINENTAL  
 Complem. ....:   
 Fone.....: 45 3282-1839  
 Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO: 816/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETÁRIA CRISTIANE BONATTO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
26/09/18	almoxarifado novo
02/10/2018	Gabinete - reina
03/10/2018	- burocracia - margo
04/10/18	3020 - juridico

Assinatura Requerente

2018/09/002682      Data: 26/09/2018  
 17-PROTOCOLO      Hora: 10:56:34  
 Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
 Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
 Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
 CPF/CNPJ...: 91504996968  
 SUMULA:  
 MEMORANDO: 816/2018. REQUERIMENTO PARA

Pato Bragado, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

**MEMORANDO 816/2018**  
**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	012	6432	449052520000	
8	2005	12	361	1150	12	6446	449052520000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** O TRANSPORTE DE ALUNOS É FEITO PARA A CIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARA A APAE DAQUELA LOCALIDADE. A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DESTE VEÍCULO SE DÁ PELO FATO DE QUE O MESMO, QUE ATUALMENTE FAZ O TRANSPORTE DESTES ALUNOS NÃO POSSUI AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA QUE SÃO EXIGIDOS PELA LEI Nº 10.098/2000 E DECRETO Nº 5.296/2004, O QUE ACARRETA SITUAÇÕES DE DIFICULDADE NO EMBARQUE, DESEMBARQUE E ACESSO DELES. POR ESTA RAZÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSIDERA IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DESTE VEÍCULO.

**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO

MODALIDADE: _____	
DATA: ___/___/___	DATA: ___/___/___

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	31338	1	UN	240.993,16	240.993,16
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 240.993,16</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018



**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6446	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6445
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 01/10/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Estado do Paraná

Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD)

01/10/2018

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6432	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6390
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/01/2018 até 01/10/2018

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



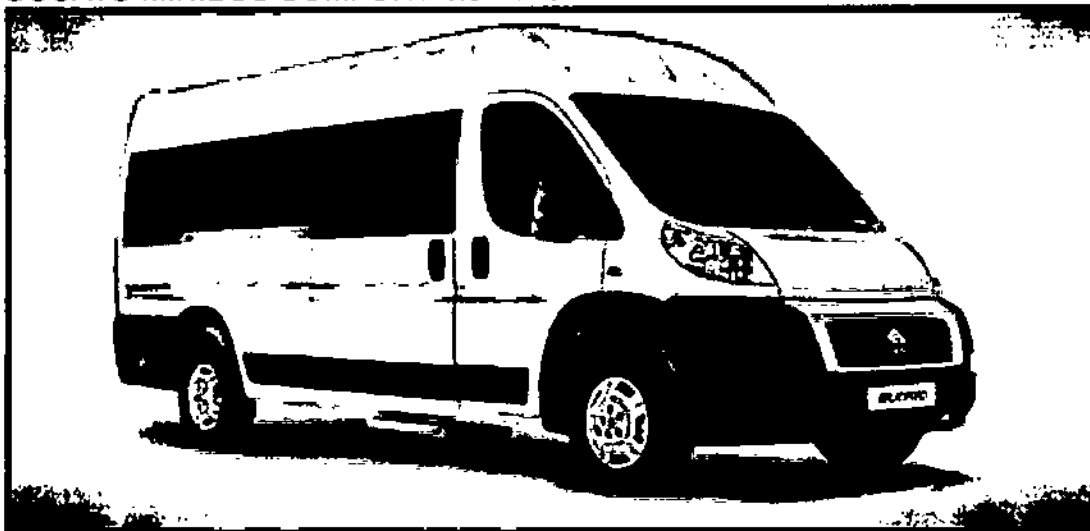


REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de Outubro de 2018

Prefeitura municipal de Pato Bragado

DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2018



Seu carro Localidade Marechal/PR

Frete Incluso

**TOTAL R\$ 211 279,50**

Itens de Série:

- . Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- . Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- . Alternador de 150A
- . Apoia braço dianteiro
- . Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- . Banco do motorista com ajuste ergonomico manual lombar e do assento em 6 posições
- . Banco do passageiro biposto
- . Câmbio 6 velocidades
- . Câmbio no painel
- . Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador
- . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- . Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)

Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3520 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 2101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3421 3700 | <input type="checkbox"/> Mar. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3646 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |

Processo Licitatório

GRUPO  
I.RIEDI

**77.396.810/0004-86**

FIPAL DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

AV RIO GRANDE DO SUL, 1600 - CENTRO  
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

- . Conta-giros
- . Desembaçador com ar quente
- . Direção hidráulica
- . Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- . Fiat Code 2a geração
- . Filtro com pré-aquecimento
- . Freio a disco nas 4 rodas
- . Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- . Moldura de proteção nas caixas de roda
- . Motorização 2.3 Multijet Economy
- . Parede divisória sem janela
- . Pneus 215/75 R16
- . Predisposição limitador de velocidade
- . Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- . Relógio digital
- . Sistema auxiliar de partida a frio
- . Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- . Válvula antirrefluxo de combustível
- . Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- . Vidros climatizados verdes
- . Volante com regulagem de profundidade
- . Ar Condicionado (quando equipado com AC alternador 180A)
- . Bancos fixos 1a, 2a e 3a fileiras (3 lugares)
- . Bancos fixos 4a fileira (4 lugares)
- . Brake-light
- . Faixas Refletivas (Legislativo)
- . Janelas laterais fixas
- . Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- . Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- . Portas traseiras com abertura de 270o
- . Revestimento de piso em compensado Naval
- . Revestimentos do teto Salão em ABS
- . Revestimentos laterais em ABS
- . Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)



77.396.810/0004-86

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1000 - CENTRO  
85860-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Concessionárias:

- Cascavel PR (45) 3218 1010
- Toledo PR (45) 3277 4703
- Paranavai PR (44) 3421 3700
- Palotina PR (45) 3646 7400
- Assis Chateaubriand PR (44) 3528 8378
- Pato Branco PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000
- Umuarama PR (44) 3521 1800

www.fipal.com.br

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

➤ **POLTRONAS:**

01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, com troca do apoio de cabeça;

02 (duas) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido com cinto de segurança;

04 (quatro) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido com cinto de segurança abdominal;

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

77.396.810/0004-86

FIPAL DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

AV RIO GRANDE DO SUL, 1800 - CENTRO  
85800-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (43) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pira Branco PR (46) 2101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3421 3700 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palmitina PR (14) 3646 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |

➤ **BOX PARA CADEIRANTE:**

04 (quatro) - Box para fixação da cadeira de rodas, confeccionado em tubos de aço sae 1020, com tratamento em fundo oxido-primer e pintura na cor preta, cintos de segurança do tipo 03 (três) pontas para cadeirante, cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo;



Fotos meramente ilustrativas.

**77.396.810/0004-86**

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 1600 - CENTRO  
85000-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR**

**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel   PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand   PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo   PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Ponta Grossa   PR (46) 2101 7700        |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí   PR (44) 3421 3700 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon   PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina   PR (44) 3646 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama   PR (44) 3621 1800            |

*Assis Chateaubriand*

➤ **ELEVADOR CADEIRANTE:**

01 (um) – Elevador para cadeirante, com acionamento por controle remoto, instalado na porta lateral direita, elevação com sistema eletro hidráulico, abertura e basculamento manuais (mesa), capacidade de carga de 250 kg, sistema eletro hidráulico conectado ao sistema elétrico original do veículo, com bomba manual para o acionamento de emergência.

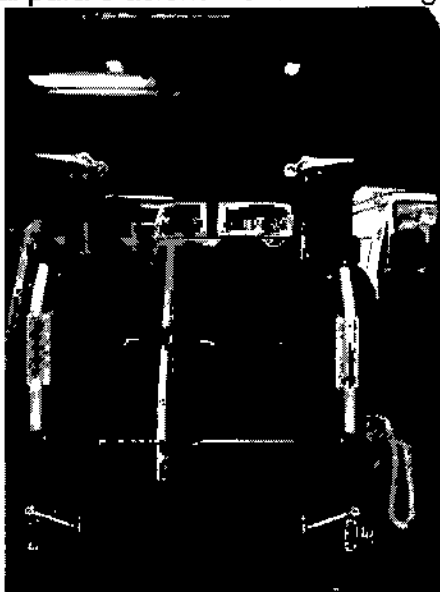


Foto meramente ilustrativa.

➤ **DIVERSOS:**

01 (um) – Adesivo tipo película escura na cabine do motorista e compartimento dos passageiros;

01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes – Padrão Escolar.

**Concessionárias:**

Cascavel|PR (45) 3218 1010  
 Toledo|PR (45) 3277 4700  
 Paranavaí|PR (44) 3421 3700  
 Palotina|PR (44) 3646 7400

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376  
 Pato Branco|PR (46) 2131 7700  
 Mel. C. Rondon|PR (45) 3254 2000  
 Umuarama|PR (44) 3621 1800



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

Alan Ricardo Hoffmann

Consultor de vendas

45 – 99904-0162

RG: 10.443.262-0

E-MAIL: marechal.vendedorweb@fipal.com.br

GRUPO  
I. RIEDI

77.396.810/0004-86

FIPAL DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

AV RIO GRANDE DO SUL, 1000 - CENTRO  
85900-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel   PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand   PR (44) 3528 9376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo   PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Fato Branco   PR (46) 2101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí   PR (44) 3421 3700 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon   PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina   PR (44) 3546 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama   PR (44) 3621 1800            |

www.fipal.com.br



**Open Veículos**  
Você mais perto de um RENAULT

**RENAULT**  
Para empresas e clientes profissionais

**VALDIR / QUATI**  
**Consultor em Vendas**  
**quati2014@openveiculos.net.br**  
**45.9980-0074 / 9967-5716**

**TOLEDO - (45) 3277-8100**  
**Avenida Parigot de Souza, 3224 - Tocantins**



MASTER FURGAO L3 H2 2018/2019

**CLIENTE: PREFEITURA DE PATO BRAGADO PARANÁ.**

**VALOR TOTAL DO VEICULO**

**R\$ 199.000,00 ( CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS )**

**VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA 120 DIAS**

**VEICULO ZERO KILOMETRO DE FABRICACAO NACIONAL COM NO  
MINIMO 130 CV E 06 MTS DE COMPRIMENTO.COM TRANSFORMACAO  
EM VAN COM 04 BOX CADEIRANTES, MAIS 09 LUGARES, SENDO O  
MOTORISTA MAIS OITO LUGARES, RAMPA LATERAL COM**

**04.675.147/0002-137**  
**OPEN VEICULOS LTDA**

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL  
CEP: 35004-270 TOLEDO PR.

**ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO , MAIS 05 REVISÕES  
20.40.60.80 E 100 MIL KM INCLUSAS, CORTINADO, VIDROS TRAVAS  
RETROVISORES ELETRICOS, AR CONDICIONADO DUPLO,E DE MAIS  
ITENS DE SERIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.**

Cor: BRANCA

Opcionais: -COMPLETA

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

DETALHES DE SEU VEÍCULO

**Itens Internos**

- 02 tomadas 12V no painel
- Grade divisória de carga atrás do assento do condutor
- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- OCS (Oil Control System)

**Segurança**

- Protetor do cárter
- Portas Traseiras com abertura 180°
- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag duplo
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

**Conforto**

- Ar quente
- Direção Hidráulica

**Itens Externos**

- Calotas tipo "Mini"
- Rodas em aço aro 16"

**Comunicação**

- Pré-equipamento para rádio

**Equipamentos**

- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Tanque de combustível de 100 litros
- 

Preço sujeito a acréscimo de valor conforme política comercial da Renault do Brasil S/A.

TOLEDO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

04.575.147/0002-137  
OPEN VEÍCULOS LTDA  
Av. Parigot de Souza, 322A-VL INDUSTRIAL  
CEP: 85904-970 TOLEDO PR  
[Assinatura]





# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

Erechim, 31 de Agosto de 2018.

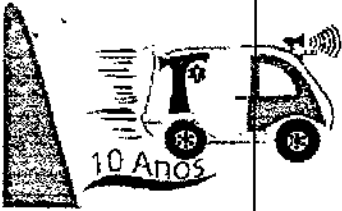
À  
**OPEN VEÍCULOS**  
 Cascavel / PR  
**A/C Sr. Valdir da Rosa**  
 Fone: (45) 3277-8100  
 (45) 99980-0074  
 E-mail: [quati2014@openveiculos.net.br](mailto:quati2014@openveiculos.net.br)

**PROPOSTA DE VENDA - Nº: 470/18**

**TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: RENAULT – MASTER L3H2 – VAN PASSAGEIROS / CADEIRANTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO / PR.**

### 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **REVESTIMENTO INTERNO:**  
 Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade.
- **REVESTIMENTO ASSOALHO:**  
 Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.
- **VIDROS COLADOS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS:**  
 01 (um) – CJ Vidros colados laterais com escotilha corrediça e Vidros fixos instalados nas portas traseiras bi-partidas do compartimento dos passageiros.
- **AR CONDICIONADO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:**  
 01 (um) – Equipamento de Ar Condicionado Duplo, instalado na Cabine do Motorista e no Compartimento dos Passageiros com comandos independentes para acionamento da ventilação.
- **POLTRONAS:**  
 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, com troca do apoio de cabeça;  
 02 (duas) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido com cinto de segurança;  
 04 (quatro) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido com cinto de segurança abdominal;
- **SISTEMA ELÉTRICO:**  
 Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;  
 01 (uma) - Iluminação interna composta de 02 (duas) Luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;



# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

### ➤ BOX PARA CADEIRANTE:

04 (quatro) - Box para fixação da cadeira de rodas, confeccionado em tubos de aço sae 1020, com tratamento em fundo oxido-primer e pintura na cor preta, cintos de segurança do tipo 03 (três) pontas para cadeirante, cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo;



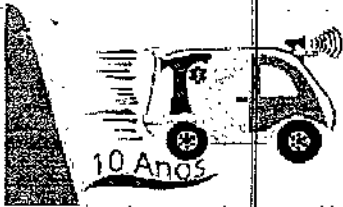
Fotos meramente ilustrativas.

### ➤ ELEVADOR CADEIRANTE:

01 (um) - Elevador para cadeirante, com acionamento por controle remoto, instalado na porta lateral direita, elevação com sistema eletro hidráulico, abertura e basculamento manuais (mesa), capacidade de carga de 250 kg, sistema eletro hidráulico conectado ao sistema elétrico original do veículo, com bomba manual para o acionamento de emergência.



Foto meramente ilustrativa.



# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

### ➤ DIVERSOS:

- 01 (um) – Adesivo tipo película escura na cabine do motorista e compartimento dos passageiros;
- 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.
- 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;
- 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;
- 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;
- 01 (um) – C/Luzes Externas intermitentes – Padrão Escolar.

### ➤ DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA:

Para que a Prefeitura Municipal de Pato Bragado / PR se resguarde da garantia e qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância, a Empresa Proponente, deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo Fabricante do veículo de que a proponente é representada / autorizada da marca ofertada;
- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo Van Passageiros / Cadeirante;
- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Van Passageiros / Cadeirante);
- 01 (um) Atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante, emitido por órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Van Passageiros / Cadeirante deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital.

### 2.0 - PREÇO UNITÁRIO DA TRANSFORMAÇÃO:

**R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)**

### 3.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À combinar.

### 4.0 - PRAZO DE ENTREGA:

À combinar.

### 5.0 - FRETE - LOCAL DE ENTREGA:

Incluso no valor da transformação com equipe de nossa empresa retirando e devolvendo o veículo transformado em local combinado.



**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
**AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS**  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

**6.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

30 Dias.

**7.0 - GARANTIA:**

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Atenciosamente

[08389661/0001-62]

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 135 - S/N - KM 70 - B. Frinape

CEP 99700-000

[ERECHIM-RS]

Diego Cechet

Departamento Comercial

TCA – Transformações Veiculares

RS 135, S/Nº - Km 70 - Bairro Frinape

Cep: 99700-000 – Erechim / RS

Fone: (54) – 3861-3300

Cel.: (54) – 99617-2934

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)



*Antes de imprimir pense em  
seu compromisso com o Meio Ambiente e o  
comprometimento com a redução de custos de sua empresa.*



Mercedes-Benz

Processo Licitação  
016  
Nº \_\_\_\_\_

IDISA (25050350)  
Concessionária de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

Proposta Nº 0212/2018  
FOZ DO IGUAÇU, 16 de Outubro de 2018

À  
PREF. DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
AVENIDA AV WILLY BARTH, 2885, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85948-000  
CNPJ: 95.719.472/0001-05 IE: ISENT0

A/C  
Cristiane Scheuermann Bonatto

Ref.: **Proposta Comercial**

Prezado(s) Senhor(es):

A IDISA VEÍCULOS LTDA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

<b>Modelo:</b> FURGÃO 515	<b>Cor:</b> Prata	<b>Ano/Mod.:</b> 2018/2019	<b>Unidade Padrão/Variante:</b> F54A042B/F54A042B
<b>Descrição do veículo:</b> Opcionais: Furgão 515 transformado em van com elevador para cadeirante: Distância entre eixos 4.325 mm, comprimento total 7.345 mm, motor OM-651 Proconve P-7, bi-turbo, com 146 cv de potência, combustível Diesel, cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré, PBT 5.000 Kg, ar condicionado duplo com duto, teto alto, 6 lugares + 1 para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis de tecido, 6 pontos de fixação para cadeiras de rodas, LED no degrau e no duto, extintor de 4 kg, inversor de 12 volts para 110 volts, 3 tomadas 110 volts, estribo na porta lateral, plataforma eletro/hidráulica na porta traseira, tacógrafo, saída de emergência nas janelas laterais, insulfilm, cortinas, tanque de combustível de 75 litros, retrovisores elétricos com aquecimento e luzes indicadoras, air bag duplo, volante escamoteável, volante multifuncional, piloto automático, vidros elétricos, porta lateral corredeira lado direito, multimídia com CD/DVD/TV/GPS/entrada USB e bluetooth, câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, console de TV com tela, alto falantes, farol com luz diurna, assistente de vento lateral, direção hidráulica, travamento centralizado com controle, faróis de neblina direcionais, ESP Adaptativo 9i ABS/ASR/BAS/EBV, rodas de aço aro 16, rodado duplo, tração traseira.			
<b>Quantidade:</b> 1 <b>Valor Unitário:</b> R\$ 264.900,00, conforme condição de pagamento mencionada abaixo.			
<b>Faturamento:</b> Concessão	<b>Posição fiscal:</b>		<b>Código FIname:</b>
<b>Garantia:</b> 1 ano sem limite de quilometragem			
<b>Fornecedor:</b> Idisa Veículos Ltda. Rua Nilson Gottlieb, 1533 - Três Lagoas Foz do Iguaçu-PR CNPJ: 12.985.492/0001-09			

**Prazo de entrega:** A combinar, conforme disponibilidade com fabricante

**Local de entrega:** Foz do Iguaçu-PR

**Preços válidos somente:** Para veículo retirado na concessionária

<b>Condições de pagamento:</b> A VISTA (R\$ 264.900,00)
<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 264.900,00

**Tributação:** ICMS: 12% conforme Decreto n 7.604/2011 IPI: isento conforme Decreto 6.696/2008 Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário ficando sob sua responsabilidade o pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.

**Validade da proposta:** 15 de Dezembro de 2018

**Observações:**

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

  
**JORGE ROBERTO FRANCA**  
Representante de vendas  
Fone: (45)3520-1304

  
**DANILO VENDRUSCOLO**  
Gerente de vendas  
Fone: (45)3520-1305



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6390	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

6432

Saldos de 01/01/2018 até 24/10/2018

Crédito Especial..... =	200.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	200.000,00

Estado do Paraná

Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD)

24/10/2018

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta.....	=	6445	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão.....	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária..	=	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional.....	=	123611150	Educação	
Projeto/Atividade.....	=	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa...	=	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos.....	=	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 24/10/2018

Crédito Especial.....	=	68.735,00
Crédito Suplementar.....	=	0,00
Redução Orçamentária....	=	0,00
Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	68.735,00

6446

Nº \_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARECER JURÍDICO MUNICIPAL****Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 155/2018.****EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um furgão transformado em Van, adaptada para cadeirantes, 0 km, conforme termo de referência.

**RELATÓRIO:**

O secretário da pasta protocolizou em 26/09/2018 o protocolo 2018/09/002682 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

**PARECER JURÍDICO**

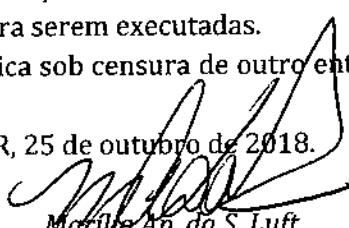
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente. Em primeira análise, não fui capaz de identificar qualquer direcionamento, existindo ao menos 3 marcas que atendem o termo de referência.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de outubro de 2018.



Marilene Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, "TIPO VAN" adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL****02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****1236111502012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.4.90.52.52 – 6432 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 000

4.4.90.52.52 – 6446 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEXANDER ROHDEN**  
**SECRETARIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.


De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, "TIPO VAN" adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 13/11/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 155/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 13/11/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, "TIPO VAN" adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

## **1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).
- 3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
  - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
- 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2018, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXXX  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "  
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXXX  
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "  
LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, detalhando todos os componentes acessórios** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens do seu interesse, conforme regime de compra GLOBAL.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.4.1 Habilitação Jurídica;
- 13.4.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.4.3 Documentação complementar.

13.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.8.1 Não vencidos;
  - 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.8.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
  - 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:
- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.10.3 Declaração de Isonomia, conforme modelo anexo.
  - 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
  - 13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante (TCE/ - PR) ou outro estado da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
  - 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ - PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 13.11 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## **15 DO PREÇO**

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 240.993,16 (duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

## **16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

16.1 O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo.

16.2 Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 O veículo deverá obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**4.4.90.52.52 – 6432 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 000**

**4.4.90.52.52 – 6446 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao restabelecimento de que trata o item 21.1

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **23 DAS PENALIDADES**

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixar de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, será aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## **24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

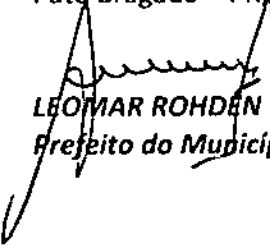
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## **25 FORO**

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 038

## TÉRMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, "TIPO VAN", adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, que atenda as seguintes características mínimas.

Item	Med.	Quant.	Especificações do Veículo	V. Unit.	V. Total
1	Un	1	Furgão transformado em van com elevador para cadeirante; câmbio de 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré; PBT mínimo de 5000kg; ar condicionado duplo com duto central; ar de teto; teto alto; 6 pontos de fixação para cadeiras de rodas, bancos reclináveis de tecido; LED no degrau e no duto, extintor PQS mínimo 4kgs, inversor de 12 volts para 110v; mínimo 3 tomadas 110v; estribo na porta lateral e plataforma na porta traseira; banco do motorista com regulagem de altura, pré-disposição de controle de velocidade ou tacógrafo, saída de emergência nas janelas laterais (legislação), tanque de combustível para no mínimo 75 litros, retrovisores elétricos com luzes indicadoras, desembaçador e limpador dos vidros elétricos, airbag duplo, radio CD com entrada USB, BLUETOOTH e alto falantes, farol com luz diurna, assistente de vento lateral, direção hidráulica e/ou elétrica, travamento centralizado com controle, faróis de neblina direcionais, rodas de aço, aro 16 e tração traseira.	240.993,16	240.993,16

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo.
- Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- O veículo deverá obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

# Prefeitura do Município de Pato Branco

Estado do Paraná



ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de Pato Branco - PR  
Pregão Presencial nº ...../2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo(s) sócio(s) \_\_\_\_\_ CPF/ME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ residente no \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ e o presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, para o exercício das funções de Procurador(s) \_\_\_\_\_ Senhor(a) \_\_\_\_\_ CPF/ME \_\_\_\_\_ residente no \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ a quem conferimos amplos poderes para junto ao Município de Pato Branco, praticar os atos necessários com relação a esta licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº \_\_\_\_\_ usando dos recursos, interdições, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outro nome com ou sem curadores de igual poderes, dando tudo por bom, firme e válido, e em especial, para esta licitação.

de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../ 2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Branco

Estado do Paraná

ANEXO VII

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (insere) participante da Licitação Modalidade ..... de nº ..... de 2018, declara sob as penas da Lei e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretário.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e campo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo .... (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **1236111502012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.4.90.52.52 – 6432 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 000

4.4.90.52.52 – 6446 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar o veículo no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **Cláusula Décima Terceira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 29 de Outubro de 2018.

Ofício N.º 30

**Ao Setor de Licitações,  
Ilmas. Senhoras Marlene Vanderleia Petry Knapp e Margo Beatris Seibert**

*Assunto: Cancelamento de Edital Licitatório*

Venho, através deste, respeitosamente solicitar o cancelamento do edital do Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 155/2018** cujo objeto é a aquisição de um veículo "Zero Km 'Tipo Van'", solicitado por esta Secretaria. Após apontamentos realizados e pesquisa de mercado, foi considerada a possibilidade de retificar o objeto da licitação visando melhor andamento da licitação e o atendimento dos requisitos na sua plenitude por parte dos participantes do pregão.

Sem mais para o momento, agradeço vossa presteza e apresento-lhe protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 075/2018 LC

Pato Bragado – PR, em 05 de novembro de 2018.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

**ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAR PROCESSO DE LICITAÇÃO;**

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para REVOGAR o Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 155/2018, PROCESSO no LC de N.º 246/2018, com objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, "TIPO VAN" adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital. Tal pedido foi feito pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme ofício em anexo.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;

  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Setor de Licitações

**Margo Beatris Seibert**  
CPF nº 931 022 089-91  
Agente de Administração



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 212, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 246, Modalidade Pregão Presencial n.º 155/2018, que tem como Objeto a "fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, "TIPO VAN" adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital."

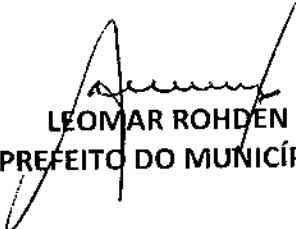
**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
05 de novembro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 4502  
de 06/11/18 FL. 1  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônica Nº 1530  
de 06/11/18 FL. 1  
Visto [assinatura]



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitação  
009

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003065  
 Data Protoc.: 06/11/18  
 Requerente : OPEN VEÍCULOS LTDA  
 CPF.....: 04.675.147/0002-13  
 Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
 Subassunto : REQUER ALTERAÇÃO DE EDITAL  
 Logradouro : Avenida PARIGOT DE SOUZA  
 Complem. ... :  
 Fone.....: 45 3277-8100  
 Cep .....: 85906070

Sumula: REQUER ALTERAÇÃO DE EDITAL REF.PREGÃO 155/2018 - CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
06/11/18	licitação eletrônica

*Protocolo recebido por Ofm*

Assinatura Requerente

2018/11/003065      Data:06/11/2018  
 17-PROTOCOLO      Hora:14:16:00  
 Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
 Subassunto.:006-REQUER ALTERAÇÃO DE EDI  
 Requerente.:OPEN VEÍCULOS LTDA  
 CPF/CNPJ...:04675147000213  
 SUMULA:  
 REQUER ALTERAÇÃO DE EDITAL REF.PREGÃO 1.



À Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR,  
A/C Departamento de Compras.

Toledo, 06 de Novembro de 2018


**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Para que a empresa **Open Veículos Ltda** Cnpj 04.675.147/0002-13, situada na Av. Parigot de Souza, nº 3224 Toledo -Pr representante da Renault no Brasil possa seguir os termos do PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2018 faz-se necessário a seguinte alteração conforme as especificações do objeto:

ALTERAR DE:	PARA:
<ul style="list-style-type: none"><li>PBT Mínimo de 5.000</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>PBT mínimo de 3.500</li></ul>

Certo de seu atendimento nos colocamos a disposição.

Toledo ,06 de Novembro de 2018

  
VALDIR ANTONIO DA ROSA  
CPF: 502.276.109-20

04.675.147/0002-13  
OPEN VEÍCULOS LTDA  
L. AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224 - JARDIM TOCANTINS - PR  
CEP: 85816-290

**Open Veículos - Toledo**  
CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº.902.4400627  
Matriz: Av. Parigot de Souza, 3224 - Jardim Tocantins - (45) 3277-8100  
Fone/Fax: (45) 3277-8100 - CEP 85816-290 email: [open@openveiculos.com.br](mailto:open@openveiculos.com.br)



**Open Veículos**  
Você mais perto de um RENAULT

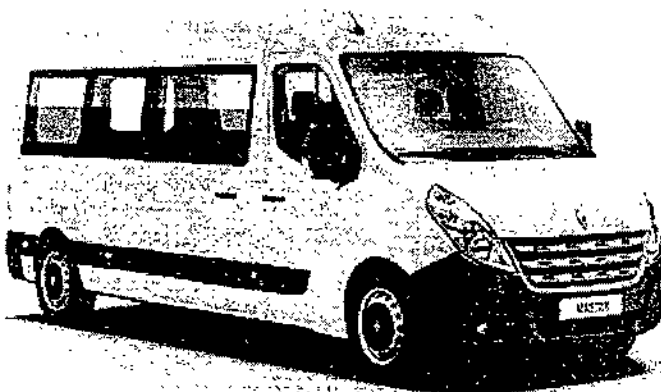
**RENAULT**  
Para empresas e clientes profissionais

**VALDIR / QUATI**  
**Consultor em Vendas**  
**quati2014@openveiculos.net.br**  
**45.9980-0074 / 9967-5716**

**TOLEDO - (45) 3277-8100**  
Avenida Parigot de Souza, 3224 - Tocantins

**Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PARANÁ.**

**MASTER EXTRA VITRE L3H2 2.3 DCI 2018/2019.**



Cor: BRANCA

- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TOA.675.147/0002-137  
OPEN VEÍCULOS LTDA  
Avenida Parigot de Souza, 3224 - V.L. INDUSTRIAL  
CEP: 8594-270 TOLEDO - PR.

Por tratar-se de veículo zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

Opcionais: VEICULO ZERO KILOMETRO DE FABRICACAO NACIONAL, ANO FABRICACAO 2018/2019, COM NO MINIMO 130 CV E 06 METROS DE COMPRIMENTO - PACK CONFORT (AR CONDICIONADO DUPLO + VIDROS ELÉTRICOS + TRAVAS ELETRICAS, E RETROVISORES ELÉTRICOS, COM CHAVE COM CONTROLE POR RADIO FREQUENCIA A DISTANCIA PARA ABRIR E FECHAR AS PORTAS, + MAIS TRANSFORMACAO, 11 LUGARES, SENDO O MOTORISTA MAIS 06 PASSAGEIROS E 04 BOX CADEIRANTE, RAMPA LATERAL COM CONTROLE REMOTO, MALEIRO INTERNO, RADIO AM FM COM ENTRADA USB, COM PORTA AUTOMATICA, COM INSUFILME, ESTRIBO LATERAL, , MAIS AS 06 PRIMEIRAS REVISOES INCLUSAS DE 20.000 KM ATE 120.000 KM, CONFORME ORCAMENTO EM ANEXO, E DEMAIS ITENS DE SERIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.

**VALOR R\$ 239,000,00 ( DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS ).**

#### EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

##### DETALHES DE SEU VEÍCULO

##### Itens Internos

- Grade divisória de carga atrás do assento do condutor
- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- OCS (Oil Control System)

##### Segurança

- Protetor do cárter
- Portas Traseiras com janelas de vidro e abertura 180°
- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag duplo
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

##### Conforto

- Ar quente
- Direção Hidráulica

##### Itens Externos

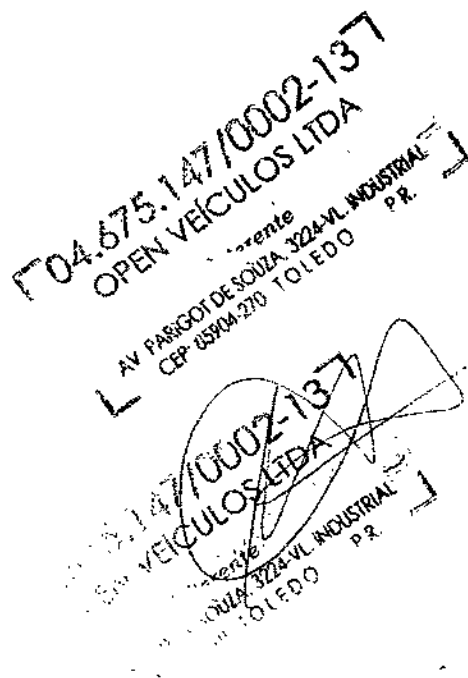
- Calotas tipo "Mini"
- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
- Rodas em aço aro 16"
- COM NO MINIMO 6 MTS DE COMPRIMENTO.

##### Comunicação

- Pré-equipamento para rádio]

##### Equipamentos


- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Tanque de combustível de 100 litros



Proposta válida por 30 dias.

PRAZO ENTREGA 60DIAS.

TOLEDO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

04.675.147/0002-137  
OPEN VEÍCULOS LTDA  
Av. PARICÓI DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL  
CEP: 85904-270 TOLEDO PR.  




# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

Erechim, 31 de Agosto de 2018.

A

## OPEN VEÍCULOS

Cascavel / PR

A/C Sr. Valdir da Rosa

Fone: (45) 3277-8100

(45) 99980-0074

E-mail: [quati2014@openveiculos.net.br](mailto:quati2014@openveiculos.net.br)

PROPOSTA DE VENDA - Nº: 470/18

**TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: RENAULT – MASTER L3H2 – VAN PASSAGEIROS / CADEIRANTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO / PR.**

### 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### ➤ REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade.

#### ➤ REVESTIMENTO ASSOALHO:

Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

#### ➤ VIDROS COLADOS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS:

01 (um) – CJ Vidros colados laterais com escotilha corredeira e Vidros fixos instalados nas portas traseiras bi-partidas do compartimento dos passageiros.

#### ➤ AR CONDICIONADO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:

01 (um) – Equipamento de Ar Condicionado Duplo, instalado na Cabine do Motorista e no Compartimento dos Passageiros com comandos independentes para acionamento da ventilação.

#### ➤ POLTRONAS:

01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, com troca do apoio de cabeça;

02 (duas) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido com cinto de segurança;

04 (quatro) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido com cinto de segurança abdominal;

#### ➤ SISTEMA ELÉTRICO:

Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 02 (duas) Luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE.

ERECHIM - RS / BRASIL - CEP: 99700-000

CNPJ: 08.389.661/0001-62

Fone: (54) 3861-3300 / (54) 99617-2934

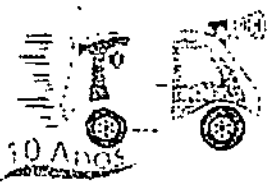
E-mail: [diego@tcatransformacoes.com.br](mailto:diego@tcatransformacoes.com.br)



# T TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

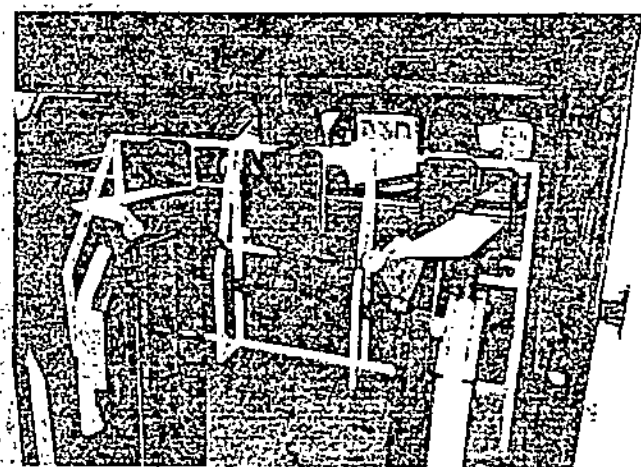
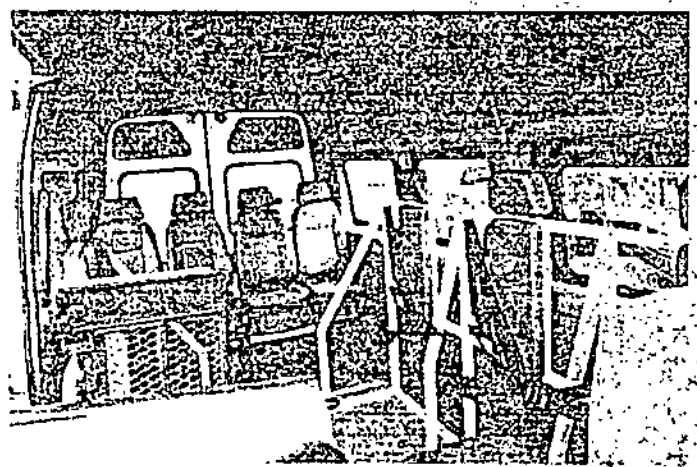
## AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)



### BOX PARA CADEIRANTE:

04 (quatro) - Box para fixação da cadeira de rodas, confeccionado em tubos de aço sae 1020, com tratamento em fundo oxido-primer e pintura na cor preta, cintos de segurança do tipo 03 (três) pontas para cadeirante, cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo;



Fotos meramente ilustrativas.

### ELEVADOR CADEIRANTE:

01 (um) - Elevador para cadeirante, com acionamento por controle remoto, instalado na porta lateral direita, elevação com sistema eletro hidráulico, abertura e basculamento manuais (mesa), capacidade de carga de 250 kg, sistema eletro hidráulico conectado ao sistema elétrico original do veículo, com bomba manual para o acionamento de emergência.

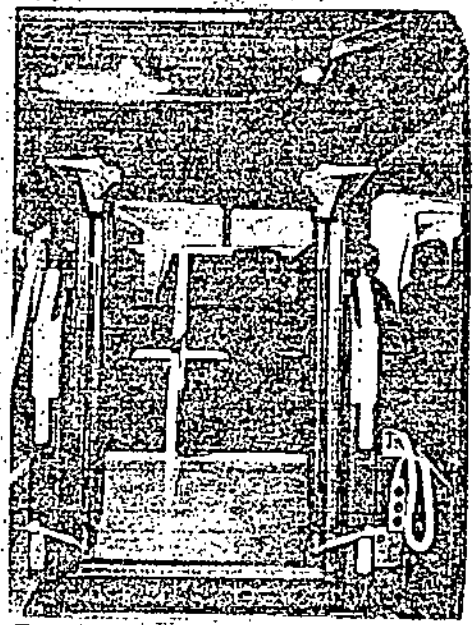


Foto meramente ilustrativa.



# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MOVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



### 4 - VALOR R\$ 608

Descrição: Ambulância com capacidade para 12 pessoas, com equipamentos de emergência, incluindo oxigênio, desfibrilador, monitor de sinais vitais, e sistema de ar condicionado. Unidade móvel para transporte de pacientes em emergência.

### 5 - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO A PROPOSTA DE VENDA

- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em português.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em inglês.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em espanhol.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em francês.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em alemão.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em italiano.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em japonês.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em coreano.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em chinês.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em russo.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em árabe.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em hindi.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em bengali.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em urdu.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em tibetano.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em vietnamita.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em tailandesa.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em malaia.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em indonésia.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em filipino.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em vietnamita.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em tailandesa.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em malaia.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em indonésia.
- Nota Fiscal de venda de mercadorias emitida pelo fornecedor, com o valor total da proposta em filipino.

### 20 - PREÇO UNITÁRIO DA TRANSFORMAÇÃO:

**R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

### 30 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

### 40 - PRAZO DE ENTREGA:

### 50 - FRETE - LOCAL DE ENTREGA:

Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - São Paulo, SP. O preço unitário inclui todos os impostos e taxas de entrega no local especificado.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PROFESSOR [Name]

Dear Sir:

[Name]

I am writing to you regarding the [Subject] [Topic] [Detail]

[Subject] [Topic] [Detail]

[Subject] [Topic] [Detail]

[Subject] [Topic] [Detail]

[Subject] [Topic] [Detail]

[Subject] [Topic] [Detail]

[Subject] [Topic] [Detail]

**Open Veículos**

Você mais perto de um RENAULT

**RENAULT**

Para empresas e clientes profissionais

**VALDIR / QUATI**  
**Consultor em Vendas**  
**quati2014@openveiculos.net.br**  
**45.9980-0074 / 9967-5716**

**TOLEDO - (45) 3277-8100**  
Avenida Parigot de Souza, 3224 - Tocantins

**Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PARANÁ.**

**MASTER EXTRA VITRE L3H2 2.3 DCI 2018/2019.**



Cor: BRANCA

- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TO4.675.147/0002-137  
OPEN VEÍCULOS LIDA  
Av. PARIGOT DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL  
CEP: 85904-270 TOLEDO PR

Por tratar-se de veículo zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

Opcionais: VEICULO ZERO KILOMETRO DE FABRICACAO NACIONAL, ANO FABRICACAO 2018/2019, COM NO MINIMO 130 CV E 06 METROS DE COMPRIMENTO - PACK CONFORT(AR CONDICIONADO DUPLO + VIDROS ELÉTRICOS +TRAVAS ELETRICAS,E RETROVISORES ELÉTRICOS, COM CHAVE COM CONTROLE POR RADIO FREQUENCIA A DISTANCIA PARA ABRIR E FECHAR AS PORTAS, + MAIS TRANSFORMACAO, 11 LUGARES, SENDO O MOTORISTA MAIS 06 PASSAGEIROS E 04 BOX CADEIRANTE, RAMPA LATERAL COM CONTROLE REMOTO, MALEIRO INTERNO, RADIOA AM FM COM ENTRADA USB, COM PORTA AUTOMATICA, COM INSUFILME ,ESTRIBO LATERAL, ,MAIS AS 06 PRIMEIRAS REVISOES INCLUSAS DE 20.000 KM ATE 120 .000 KM, CONFORME ORCAMENTO EM ANEXO, E DEMAIS ITENS DE SERIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.

**VALOR R\$ 239,000,00 ( DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS ).**

#### EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

#### DETALHES DE SEU VEÍCULO

##### Itens Internos

- Grade divisória de carga atrás do assento do condutor
- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- OCS (Oil Control System)

##### Segurança

- Protetor do cárter
- Portas Traseiras com janelas de vidro e abertura 180°
- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag duplo
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

##### Conforto

- Ar quente
- Direção Hidráulica

##### Itens Externos

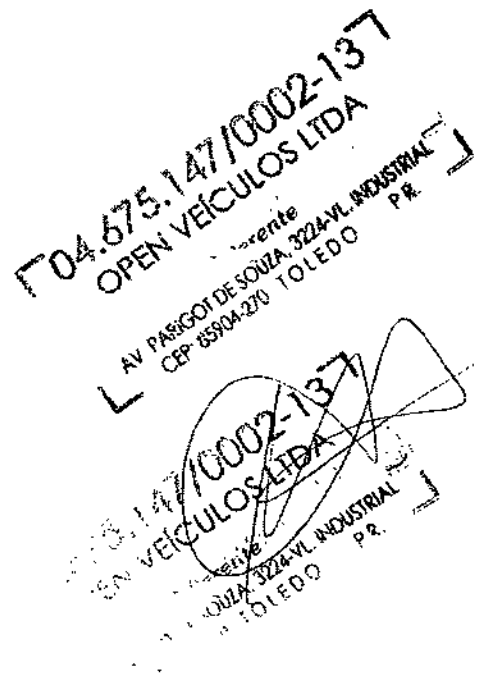
- Calotas tipo "Mini"
- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
- Rodas em aço aro 16'
- COM NO MINIMO 6 MTS DE COMPRIMENTO.

##### Comunicação

- Pré-equipamento para rádio]

##### Equipamentos

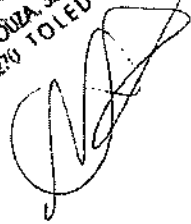
- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Tanque de combustível de 100 litros



Proposta válida por 30 dias.

PRAZO ENTREGA 60DIAS.

TOLEDO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

04.675.147/0002-137  
OPEN VEÍCULOS LTDA  
Av. PARIGOTI DE SOUZA, 324-VL. INDUSTRIAL  
CEP: 05904-270 TOLEDO P.R.  


CONFIDENTIAL

The following information is being provided to you for your information. It is not to be disseminated outside your agency.

On 10/10/68, the following information was received from the source. The source has provided reliable information in the past.

The source has provided information that is of interest to your agency. The information is being provided to you for your information.

This information is being provided to you for your information. It is not to be disseminated outside your agency.





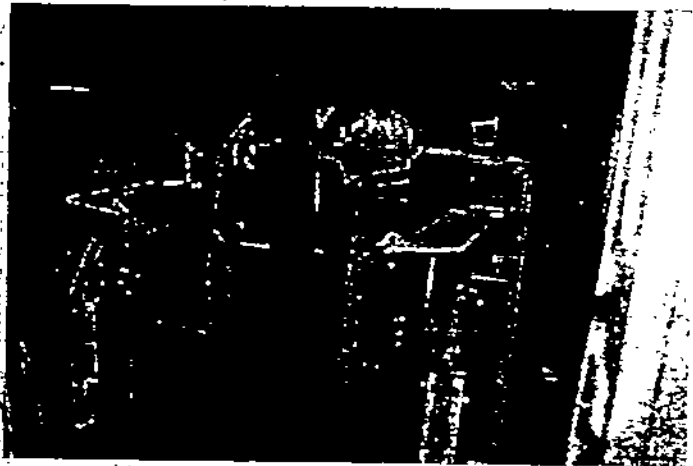
# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MOVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

## BOX PARA CADEIRANTE.

Este produto é destinado para a instalação de cadeirantes em veículos, proporcionando maior segurança e conforto para o usuário. O box é fabricado em aço inoxidável e possui uma estrutura robusta e leve. A instalação é simples e não requer a remoção de peças originais do veículo. O produto é ideal para ambulâncias, vans e outros veículos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência física.



Detalhe da instalação do box para cadeirante.

## ELEVADOR CADEIRANTE

O elevador para cadeirante é um equipamento essencial para garantir a acessibilidade e a segurança durante o transporte de pessoas com deficiência física. Este modelo é projetado para ser instalado em veículos, permitindo a subida e descida do usuário de forma segura e controlada. O elevador possui uma plataforma ampla e estável, com corrimãos e cintos de segurança para garantir a estabilidade do usuário durante o movimento. A instalação é feita de forma que não comprometa a integridade do veículo original.



Informações adicionais sobre o produto e o processo de instalação podem ser encontradas no manual de instruções fornecido com o equipamento. Para mais detalhes, consulte o site da TCA Transformações Veiculares Ltda. ou entre em contato com nosso departamento de vendas.



# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MOVEIS

www.tcatransformacoesveiculares.com.br

### 11. PREÇOS

Os preços devem ser apresentados em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. Os preços devem ser apresentados em uma única coluna, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima.

### 12. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO A PROPOSTA DE VENDA

Os documentos a serem anexados são: 1) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 2) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 3) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 4) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 5) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 6) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 7) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 8) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 9) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. 10) Nota Fiscal de venda emitida pelo fornecedor, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima.

### 20. PREÇO UNITÁRIO DA TRANSFORMAÇÃO:

**RS. 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

### 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

### 22. PRAZO DE ENTREGA:

### 23. FRETE - LOCAL DE ENTREGA:

Os preços devem ser apresentados em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima. Os preços devem ser apresentados em uma única coluna, com o valor total em reais, com duas casas decimais, arredondados para cima.



# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS

www.transformacoesveiculares.com.br

### 1. APLICAÇÃO DA PROPOSTA:

3 dias

### 2. GARANTIA:

Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses ou 100.000 km, whichever comes first.

Qualquer dúvida favor entrar em contato:

Atendimento

0888966170001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 105 - SW - AM - B - Frigate

CEP 99700-000

ERECHIM-RS



TCA Transformações Veiculares  
Atendimento ao Cliente  
0888966170001-62  
RS 105 - SW - AM - B - Frigate  
CEP 99700-000  
ERECHIM-RS



Antes de imprimir...

Meio Ambiente

redução de custos

Informações adicionais e esclarecimentos...

**Open Veículos**

Você mais perto de um RENAULT

**RENAULT**  
Passion for life

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR,

A/C Departamento de Compras.

Toledo, 06 de Novembro de 2018

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Para que a empresa **Open Veículos Ltda** Cnpj 04.675.147/0002-13, situada na Av. Parigot de Souza, nº 3224 Toledo -Pr representante da Renault no Brasil possa seguir os termos do PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2018 faz-se necessário a seguinte alteração conforme as especificações do objeto:

ALTERAR DE:	PARA:
<ul style="list-style-type: none"> <li>PBT Minimo de 5.000</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PBT minimo de 3.500</li> </ul>

Certo de seu atendimento nos colocamos a disposição.

Toledo ,06 de Novembro de 2018

VALDIR ANTONIO DA ROSA  
CPF: 502.276.109-20

**Open Veículos – Toledo**

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº.902.4400627

Matriz: Av. Parigot de Souza, 3224 - Jardim Tocantins - (45) 3277-8100

Fone/Fax: (45) 3277-8100 - CEP 85816-290 email: [open@openveiculos.com.br](mailto:open@openveiculos.com.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 155/2018.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 155/2018.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de um furgão transformado em Van, adaptada para cadeirantes, 0 km, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4559), no dia 26/10/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1533 de 25/10/2018, fls. 01, no TCE de 25/09/2018, ficando definida a data de 13 de novembro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, o procedimento foi cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Verifico que em 05 de novembro de 2018 o Excelentíssimo Senhor Prefeito a pedido da Secretária de Educação, REVOGOU, por meio do decreto 212/2018 de 05 de novembro de 2018 o procedimento licitatório em questão.

Não cabe a procuradoria jurídica analisar a motivação dos atos públicos, somente verificar se a mesma está presente.

Diante do exposto o procedimento deve ser arquivado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de novembro de 2018

Marília Sp. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014